



DECRETO Nº 012 /19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 039/18, de 29 de agosto de 2018, que concedeu pensão por morte ao Sr. JOÃO BATISTA NUNES SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº 039/18, de 29 de agosto de 2018, que concedeu pensão por morte ao Sr. JOÃO BATISTA NUNES SILVA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade da remuneração de contribuição, nos termos do inciso II do art. 50 da Lei nº 465/2005, percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:*

- I - Salário Base de R\$ 998,00;*
- II - Quinquênio 15% de R\$ 149,70;*
- IV - Totalidade da remuneração no cargo efetivo no valor de R\$ 1.147,70;*
- V - Pensão por Morte no valor de R\$ 1.147,70.*

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reíroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**ERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Certificamos para os devidos fins, que 012/2019 Prefeitura Municipal de Heitorai, Gabinete do Prefeito em 06 de Fevereiro de 2019 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

06 de Fevereiro de 2019  
Valmir Batista dos Santos  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matrícula nº 36

  
LUCIO PIRES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL